



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 725/2011, de 12 de abril de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR PADRÃO DO CARGO EM COMISSÃO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinto o padrão do Cargo em Comissão padrão CC-7 (cargo em comissão padrão 07) destinado à função de Assistente Social criado pela Lei Municipal 097/2002 datado de 24.09.2002.

Art. 2º - Cria o Cargo em Comissão de padrão CC-8-A (cargo em comissão padrão 8-A) para a função de Assistente Social no valor de R\$ 2.112,52 (dois mil cento e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 694/2011 de 13.01.2011.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 12 de abril de 2011.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo alterar o padrão do cargo em comissão de assistente social que atualmente é de padrão CC-7 para ao padrão CC-8-A.

Quando da promulgação da Lei Municipal 097/2002 de 24.09.2002, ao fixar a carga horária de trabalho para o cargo em comissão de assistente social o foi de 20hs (vinte horas) semanal consoante o Anexo I que faz parte integrante da referida Lei.

Entretanto, no ano de 2009, ao promulgar a Lei Municipal 554/2009 de 17.02.2009, o município de Itati fixou a carga horária para o cargo em comissão em 44hs (quarenta e quatro horas) semanais, sem, entretanto, reajuste o valor do cargo.

Assim, para corrigir a distorção encontrada, pretende-se pelo presente projeto de Lei fixar novo padrão para o respectivo cargo.

Pela justificativa exposta, esperamos a compreensão dos nobres Edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Itati, 12 de Abril de 2011.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que o presente Projeto de Lei que altera o Padrão do Cargo em Comissão de Assistente Social, acarretará aumento de despesa para o exercício de 2011, estando adequado orçamentária e financeiramente a Lei de Diretrizes Orçamentária sob o nº 693 de 13.01.2011; Lei Orçamentária 694 de 13.01.2011.

A presente declaração está de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, art. 21 combinado com os art. 16 e 17.

Itati, 12 de Abril de 2011.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal em exercício